SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 16 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0420

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 488 DE 13 DE MAIO DE 2011

EMENTA: Dispõe sobre autorização para que o Servidor Público Municipal em estágio probatório exerça cargos de provimento em comissão ou funções de Direção, Chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Aperibé faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o parágrafo único no artigo 29 da Lei Municipal nº 152 de 26 de maio de 1997, com a seguinte redação:
Parágrafo único – "O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá nomear servidor público em estágio probatório para exercer quaisquer cargos de provimento em Comissão ou Funções de Direção, Chefia ou Assessoramento no Órgão ou entidade de lotação no âmbito do município de Aperibé."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 13 de maio de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F234603F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2011/GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, de acordo com o art. 11 da Lei nº 076/95 c/c a Lei nº 536/09 com nova redação dada pela Lei 660/11, **DIOGO ROBERTO DOMINGUES**, portador do documento de identidade n° 155.696 OAB-RJ e CPF nº 110.317.917-95, para o Cargo de **DIRETOR JURÍDICO**, Nível DAS-2-B, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Areal, ficando o nomeado autorizado a executar as atividades inerentes ao respectivo cargo, observadas as prescrições legais vigentes, a partir de 13 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ., 13 de maio de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:6A1918E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2011/GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,
EXONERA, *ex- offício*, de acordo com o Artigo 43, Inciso I, da Lei Municipal nº 076, de 16 de março de 1995, **DIOGO ROBERTO DOMINGUES**, do Cargo de Comissão de Direção e Assessoramento Superiores de **ASSESSOR JURÍDICO,** Nível DAS-4, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Areal, a partir de 13 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ., 13 de maio de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:CD78A0D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2011/GP

Nomeia os Candidatos Aprovados Constante do Anexo único da Presente Portaria, Para Provimento Nos Respectivos Cargos Efetivos.

O Prefeito Municipal de Areal, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e ainda;
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2009 – Concurso Público do Município de Areal/RJ por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do acima especificado, através dos Decretos nºs 635/10 e 651/10;
RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos aprovados especificados no Anexo Único da presente Portaria, a partir de 16 de maio de 2011, para os respectivos cargos do quadro de pessoal permanente do Município, conforme Lei nºs 566/09, 571/09 e 575/09;

Art. 2º Será tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorram a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 13 de maio de 2011.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 117/2011/GP

INSPETOR DE DISCIPLINA
001971 – SANDRO MAURÍCIO REMPTO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA
002036 – MARCELA BEVILÁCQUA DA SILVEIRA
GUARDA MUNICIPAL
00524 – BRUNO PEREIRA MAIA

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 13 de maio de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:B65DA7BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2011/GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, de acordo com o que determina o art. 30 da Lei nº 493/2008, **HÉRCULES FAGUNDES**, Matrícula nº 111.183-0**,** para o Cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência – AREALPREV, Nível DAS-2, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Areal, ficando o nomeado autorizado a executar as atividades inerentes ao respectivo cargo, observadas as prescrições legais vigentes, partir de 13 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito do Prefeito do Município de Areal/RJ, 13 de maio de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:1E0C40C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 661 DE 11 DE MAIO DE 2011.

Adota o Diário Oficial Eletrônico, instituído e administrado pela Associação Transparência Municipal, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Areal.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**
Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e seu sanciono a seguinte lei

Art. 1° Fica criado o Diário Oficial Eletrônico, sem autonomia administrativa e financeira, onde o Poder Executivo divulgará os avisos e editais de licitação no âmbito das Leis n° 10.520/02 e nº 8.666/93 e também as leis, decretos, portarias, instrumentos de gestão fiscal, contas públicas e outros atos administrativos que se sujeitam ao princípio constitucional da publicidade, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Areal, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° - O Site do Diário Oficial eletrônico para fins de publicação dos avisos e atos de licitação no âmbito da Lei n° 8.666/93 é o Sítio Oficial do Poder Executivo Municipal.

Art. 3° - O funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo será da seguinte forma:
I) As publicações dos atos oficiais são da responsabilidade do Gabinete do Prefeito;
II) As edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas por numeração seqüenciada a partir do número 01 (zero um), cada edição terá o mínimo de uma página ou número ilimitado de páginas e a numeração das páginas das edições do Diário Oficial Eletrônico será a partir do número 01 (zero um);
III) O calendário das edições é o mesmo do funcionamento oficial da Prefeitura e a critério da Administração Municipal, da urgência e do interesse público, poderão ser feitas edições extras.
IV) Todas as edições serão publicadas na internet no site *www.diariooficialeletronico.org/prefeitura/areal* assinado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
V) Todas as pessoas físicas e jurídicas com acesso à Internet poderão acessar as publicações feitas no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal sem nenhum custo.
VI) As impressões das edições, se necessário, serão feitas por cada órgão, a partir da publicação eletrônica na internet, em impressora comum ou por qualquer outro meio de impressão ou reprodução.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial Eletrônico substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5° - São publicados no diário oficial eletrônico:

Com base na Lei n° 10.520/02

01-Aviso de convocação dos interessados;
02-Edital do pregão;
03-Aviso de modificação do edital do pregão;
04-Aviso da impugnação do edital;
05-Aviso do julgamento e classificação de propostas;
06-Aviso de julgamento e habilitação de licitantes
07-Aviso da adjudicação;
08-Aviso do recurso;
09-Aviso da homologação;
10-Aviso do extrato de contrato;
11-Aviso da anulação;
12-Aviso da revogação;
13-Aviso do cancelamento;
14-Aviso do parecer e deliberações do pregoeiro;
15-Aviso da nomeação do pregoeiro e da sua equipe de apoio
16-Outros tipos de avisos de licitação

Com base na Lei n° 8.666/93

17-Relação de todas as compras feitas pela administração direta ou indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação;
18-Aviso da Dispensa
19-Aviso da Inexigibilidade
20-Aviso do Registro de preço
21-Aviso da Impugnação de edital /convite
22-Aviso de Julgamento de Habilitação de licitantes
23-Aviso do Julgamento e classificação de propostas
24-Aviso da Adjudicação
25-Aviso da Homologação
26-Aviso do Recurso
27-Aviso do Contrato
28-Aviso da Anulação
29-Aviso da Revogação
30-Aviso do Parecer e deliberações da comissão julgadora
31-Aviso do Termo Aditivo
32-Aviso da Rescisão de contrato
33-Aviso do Adiamento de licitação
34-Aviso da Convocação para sorteio
35-Aviso da Constituição de comissão de licitação
36-Aviso da Notificação de penalidades a licitantes
37-Aviso da Cessão de uso
38-Aviso da Permissão de uso
39-Portaria de nomeação de compradores e comissões de licitações
40-Outros tipos de avisos de licitação

Contas Públicas
41-Tributos arrecadados;
42-Orçamentos anuais;
43-Execução dos orçamentos;
44-Balanço orçamentário;
45-Demonstrativo de receitas e despesas;
46-Contratos e seus aditivos;
47-Compras.

Instrumentos de Gestão Fiscal
48-Planos;
49-Orçamentos;
50-Leis de diretrizes orçamentárias;
51-Prestação de contas;
52-Parecer prévio;
53-Relatórios resumidos da execução orçamentária;
54-Relatórios de gestão fiscal;
55-Versões simplificadas desses documentos.

Atos Normativos
56-Leis;
57-Decretos;
58-Portarias;
59-Resoluções;
60-Circulares;
61-Despachos;
62-Outros atos normativos.

Atos Financeiros
63-A programação financeira;
64-O cronograma de execução orçamentária;
65-O quadro de cotas trimestrais da despesa;
66-Prestação de contas;
67-Créditos adicionais;
68-Outros atos financeiros.

Atos de Pessoal

69-Lei do estatuto dos servidores municipais e do regime jurídico único;
70-Lei que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
71-Outras disposições legais instituídas pelo município;
72-Ato que criou os cargos ou empregos e sua vacância no quadro de pessoal;
73-Edital de concurso público;
74-Homologação das inscrições;
75-Resultado dos aprovados e sua classificação;
76-Homologação do concurso após julgamento do último recurso;
77-Outros atos de concurso;
78-Edital dirigido aos aprovados em concurso público convocando para passe;
78-Nomeação de servidor efetivo, celetista, temporário ou comissionado;
80-Promoção;
81-Transferência;
82-Reintegração;
83-Aproveitamento;
84-Reversão;
85-Readaptação;
86-Recondução;
87-Exoneração;
88-Demissão;
89-Aposentadoria;
90-Falecimento;
91-Outros atos de pessoal;
92-Ato de nomeação da comissão de sindicância.

Outros Atos Administrativos

93-Atas e deliberações dos conselhos municipais;
94-Alvarás e demais atos administrativos;
95-Outros atos administrativos.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:D24D8557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2011/GP

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE PORTARIA, PARA PROVIMENTO NOS RESPECTIVOS CARGOS EFETIVOS.

O Prefeito Municipal de Areal, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2009 – Concurso Público do Município de Areal/RJ por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do acima especificado, através dos Decretos nºs 635/10 e 651/10;

CONSIDERANDO por fim o pedido de prorrogação de posse processo n° 1737/2011 e 1817/2011;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos aprovados especificados no Anexo Único da presente Portaria, a partir de 18 de maio de 2011, para os respectivos cargos do quadro de pessoal permanente do Município, conforme Lei nºs 566/09, 571/09 e 575/09;

Art. 2º Será tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorram a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 13 de maio de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 120/2011/GP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
003915 – MARIA CRISTINA DA SILVA MORAES

INSPETOR DE DISCIPLINA
003809 – ANA LÚCIA MACHADO

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 13 de maio de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:AE4A0903

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012-11

A Prefeitura tendo em vista sua classificação em Concurso Público realizado por esta Prefeitura em 18 de abril de 2010, homologado através da portaria n 079/10, convoca os candidatos abaixo r

elacionados em ordem de classificação, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, munido(a) de cópias autenticadas dos seguintes documentos:
(X) 2 retratos 3X4
(X) Carteira de Identidade
(X) CPF
(X) Título de Eleitor
(X) Certidão de Nascimento ou Casamento
(X) Certidão dos dependentes c/ carteira de vacinação dos menores de 14 anos
(X) Atestado de saúde (emitido pela junta Médica Municipal)
(X) Diploma de aptidão para a função/atestado de escolaridade
(X) PIS/PASEP (quando tiver)
O prazo para a apresentação dos referidos documentos se esgota no **dia 23 / 05 /2.011**, sendo considerado desistente o candidato que não puder comparecer e desclassificado aquele que não apresentar os comprovantes requeridos.

Duas Barras, 11 de maio de 2011.

SONIA AMELIA DUGIN P. ARAÚJO
Secretária de Governo

Categorias:
Docente I / Matemática
Vaga: Município de Duas Barras

Class.	Inscrição	Candidato
14º	730.712-8	Leonardo Polo da Silva

Docente I / Geografia
Vaga: Município de Duas Barras

Class.	Inscrição	Candidato
7º	731.191-5	Izabella Delduque Florencio

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:489D5BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076-11 = LUIZ RICARDO A. PONTES = CHEFE DIV. FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº948/08, anexo I
R E S O L V E

Nomear, Luiz Ricardo de Andrade Pontes – mat. 1.190, para exercer em comissão, a função de Chefe da Divisão de Fiscalização Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duas Barras.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de maio de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 10 de maio de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:FDAF016C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073-11 = ATRIBUI REPRESENTAÇÃO 050% A PORTARIA 070-11

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Atribuir, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº957, de 16 de janeiro de 2.009, gratificação de representação de 050% ao detentor de cargo de chefia e assessoramento, concedido pela portaria nº 070, de 27/04/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 02 de maio de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 29 de abril de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1756ECF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074-11 = LICENÇA PREMIO = MARIA NAZARÉ STUTZ DA SILVA

PORTARIA nº 074, de 03 de maio de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Maria Nazaré Stutz da Silva – mat. 641, lotada na Creche-Escola M. Berenice S. Silveira, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 1.170.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de maio de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 03 de maio de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:EE6970A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075-11= LICENÇA PREMIO = RENATA MOREIRA BARROSO

PORTARIA nº 075, de 10 de maio de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Renata Moreira Barroso – mat. 932, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 1.146.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de maio de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 10 de maio de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2E3B1C21

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO

Processo nº. 672/2011. Apenso: Processo nº. 3349/2011. Licitação. Tomada de Preços nº. 002/2011. Recorrente: M. W. RUSSEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ (MF) Nº. 03.948.020/0001-87. Objeto: Recurso interposto em face de decisão de inabilitação. Julgamento: Decisão unânime pelo órgão colegiado (CPL). Improvido, mantida a decisão de inabilitação tal como lançada na ata de sessão de julgamento firmada em 20/04/2011. Decisão submetida ao duplo grau de julgamento: Após oitiva da Procuradoria Geral do Município, mantida a decisão recorrida nos exatos termos da fundamentação subscrita pelo órgão colegiado. Autos, desde já, com vista franqueada a quaisquer interessados.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:746B4344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011

Processo nº. 2976/2011. Objeto: Fornecimento de material de escritório visando suprimento das unidades de saúde mantidas pelo poder público municipal. Fase de credenciamento, recebimento de propostas e documentação: Dia 27/05/2011, às 11h. Divulgação da fase de classificação preliminar e início da fase de lances: 31/05/2011, às 10h.Valor do edital: 01 (uma) resma de papel ofício A4. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655/e-mail:cplmendes@hotmail.com.

Mendes, 13 de maio de 2011

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:128AE265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 692/11

Contrato de Prestação de Serviços Excepcionais e por Tempo Determinado, na forma do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 82, § único, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Av. Amaral Peixoto, 133– Centro – Mendes – RJ, mantida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ 12.014.954/0001-32, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida América Avelar de Mello Affonso nº 100, Centro – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e o Sr. **PEDRO PASCHOAL SANDÔRA JUNIOR**, brasileiro, identidade nº. 012.878.157-2, expedida pelo DETRAN/RJ – CPF nº 100.178.417-04, residente e domiciliado na Avenida Orsinda, nº 216 SV - Centro - Mendes-RJ – CEP: 26.700-000, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
O presente contrato tem por objeto a formalização da prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, a fim de atender as necessidades técnico administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, em especial o **Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar** conforme Convênios firmados junto a Secretaria de Estado de Saúde ou ao Ministério da Saúde. **O CONTRATADO** prestará seus serviços na função de **Auxiliar de Residência Terapêutica**, em jornada semanal de **40** horas, ficando subordinado hierarquicamente ao chefe do executivo e diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, perante preposto diretamente delegado para coordenar tais projetos, que determinará o local da prestação dos serviços e a forma de seu exercício.
O presente contrato terá como prazo de vigência o período de 09 (nove) meses, iniciando-se em 01 de Abril de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser rescindido automaticamente a qualquer tempo e quando houver o concurso de títulos (processo seletivo simplificado) previsto na Lei nº 8745/93 e receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais), Funcional: 10.302.0028.2.008 – Teto – Saúde Mental e Função Programática nº 3.1.90.04.00.00.00.00.0016 – Contratação por Tempo Determinado, observados todos os critérios da Lei Municipal nº 0684 de 16 de setembro de 1997.

Mendes, 01 de Abril de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C92DB165

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 691/11

Contrato de Prestação de Serviços Excepcionais e por Tempo Determinado, na forma do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 82, § único, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Av. Amaral Peixoto, 133– Centro – Mendes – RJ, mantida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ 12.014.954/0001-32, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida América Avelar de Mello Affonso nº 100, Centro – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e a Sra. **LUZIA CRISTINA DA COSTA**, brasileira, identidade nº. 08969472-4, expedida pelo IFP/RJ – CPF nº 016.463.997-73, residente e domiciliada na Rua Prefeito Antonio Caramez, nº. 315 ca1 – Santa Rita – Mendes/RJ – CEP: 26.700-000, Adiante denominada como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
O presente contrato tem por objeto a formalização da prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, a fim de atender as necessidades técnico administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, em especial o **Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar** conforme Convênios firmados junto a Secretaria de Estado de Saúde ou ao Ministério da Saúde.
O CONTRATADO prestará seus serviços na função de **Auxiliar de Residência Terapêutica**, em jornada semanal de **40** horas, ficando subordinado hierarquicamente ao chefe do executivo e diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, perante preposto diretamente delegado para coordenar tais projetos, que determinará o local da prestação dos serviços e a forma de seu exercício.
O presente contrato terá como prazo de vigência o período de 09 (nove) meses, iniciando-se em 01 de Abril de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser rescindido automaticamente a qualquer tempo e quando houver o concurso de títulos (processo seletivo simplificado) previsto na Lei nº 8745/93. **O CONTRATADO** receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais), Funcional: 10.302.0028.2.008 – Teto - Saúde Mental e Função Programática nº 3.1.90.04.00.00.00.00.0016 – Contratação por Tempo Determinado, observados todos os critérios da Lei Municipal nº 0684 de 16 de setembro de 1997.

Mendes, 01 de Abril de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F452DA3C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 11/12327/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 258 à 262 e Controladoria Geral do Município em fls. 264 à 266, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) n° 005/2011, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando as sociedades empresárias **CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** vencedora no item 03, no valor de R$ 179,86 (cento e setenta e nove reais e oitenta centavos); **HOUTER DO BRASIL LTDA,** vencedora no item 02, no valor total de R$ 4.583,88 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais oitenta e oito centavos); **BR1 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,** vencedora no item 05, no valor total de R$ 179,86 (cento e setenta e nove reais e oitenta centavos); **L.C DE ALMEIDA INFORMATICA – ME** , vencedora nos itens 04 e 06, no valor total de R$ 245,19 (duzentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos); **DOMILHA INFORMATICA LTDA –ME**, vencedora no item 01, no valor total de R$ 12.997,86 (doze mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta seis centavos), **o qual somado resulta em R$ 18.186.65 (dezoito mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de equipamentos de informática, para atender o Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 11 de maio de 2011.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:80127797

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 04/4181/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls.26/27 Controladoria Geral do Município em fl. 29, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica nº 10/2011, com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 c/c Portaria nº 306 de 13/12/01 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, adjudicando a empresa **M C GONÇALVES SÃO JOSE DO RIO PRETO ME ,** vencedora no item 01, no valor total de R$ 2.099,99 (dois mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos); por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de Balanças para o programa Hipertensão e Diabetes. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho

Mesquita, RJ, 11 de maio de 2011.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A2346433

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 05/6529/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 168 à 171 e Controladoria Geral do Município em fls. 172 à 174, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) n° 008/2011, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando as sociedades empresárias **PLAMAX EQUIPAMENTOS LTDA ME**, vencedora nos itens 02 e 04, no valor de R$ 4.395,95 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos); **ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA,** vencedora no item 03 , no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); **JOÃO PAULO MINAS SOARES ELETRONICA**, vencedora no item 06, no valor total de R$ 289,99 (duzentos e noventa); **PORTOZELO ATACADISTA LTDA,** vencedora no item 05 , no valor total de R$ 2.979,97 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos); **DIRCEU LONGO & CIA LTDA,** vencedora no item 01 , no valor total de R$ 1.535,78 (hum mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) **os quais somados resultam em R$ 9.981,69 (nove mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos),** por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de Material Permanente, para atender setor de Fisioterapia, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro - SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 11 de Maio de 2011.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A076242C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 06/7259/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 187 á 189 e Controladoria Geral do Município em fls. 190/191, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) n° 003/2011, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando as sociedades empresárias **FLG GOMES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, vencedora nos itens 01,02,05,07,12,13,14,15,16,17**,19 e 20**, no valor de R$ 3.563,90 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos); **JOMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME ,** vencedora nos itens 08,09,10 e 11 , no valor total de R$ 1.225,00 (hum mil, duzentos e vinte cinco reais), **os quais somados resultam em R$ 4.788,90 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos),** por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de Material de Construção, para atender setor de Divisão de Apoio Administrativo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro - SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 11 de Maio de 2011.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:747F03A7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 06/7259/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 187 á 189 e Controladoria Geral do Município em fls. 190/191, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) n° 003/2011, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando as sociedades empresárias **FLG GOMES**

COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, vencedora nos itens 01,02,05,07,12,13,14,15,16,17**,19 e 20**, no valor de R$ 3.563,90 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos); **JOMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME ,** vencedora nos itens 08,09,10 e 11 , no valor total de R$ 1.225,00 (hum mil, duzentos e vinte cinco reais), **os quais somados resultam em R$ 4.788,90 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos),** por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de Material de Construção, para atender setor de Divisão de Apoio Administrativo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro - SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 11 de Maio de 2011.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:875B54CF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 02/1496/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls.41 Controladoria Geral do Município em fl. 43, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica nº 09/2011, com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **ELETRONICA SANTA EFIGENIA LTDA,** vencedora nos itens 01e 02, no valor total de R$1.158,00 (hum mil, cento e cinqüenta e oito reais); por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de material permanente, para a Área Técnica de Ações Contra a Violência. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho

Mesquita, RJ, 11 de maio de 2011.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:245E0EF8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO N.º 10/11032/10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 11/2011.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
DATA DE ABERTURA: 30/05/2011 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço Por Item.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.^{os} 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada à rua Arthur de Oliveira Vecchi, n.º 120 - Centro – Mesquita e no site www.comprasnet.gov.br a partir de 12/05/2011, e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 02 (duas) resmas de papel A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

DANIEL DE ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeiro
Matr.: 60/005.262

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:50AC99D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Exonerar a pedido **ELISABETE GUILHERMINA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Diretora de Gestão Ambiental e Resíduos Solidos, símbolo AS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMUAM, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 13 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3B06A15A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONVOCAR para assinatura de contrato de **caráter temporário** os aprovados e classificados na forma do Edital **007/2011,** visando o preenchimento de vagas para os cargos de **Educador Ambiental Popular** e de **Coordenador Técnico**, conforme quadro abaixo. O local para assinatura dos contratos será a Secretaria Municipal de Administração dos dias 17, 18 e 19 de maio de 2011, das 10 às 16 horas.
1- Cargo: Educador Ambiental Popular
Lista de Aprovados e Classificados:
Elizabeth Celestino de Souza
Damiana Cristina de Carvario
Hada Rúbia Silva
Selmy Vieira da Silva
Marluce da Silva Ribeiro
Jorgina da Silva Oliveira
Haroldo Tenório Ricardo
Helena Echkardt Pomoreni
Janaina Pereira Gomes Lopes
Sandra Eliana Silva Barroso
Nilson Daniel dos Santos
Elizabeth Barbosa Fonseca
Aparecida Souza Costa Cirino

2- Cargo: Coordenador Técnico
Lista de Aprovados e Classificados:
Elisabete Guilhermina dos Santos

Mesquita, RJ, 13 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:EEFE4A04

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PORTARIA 263/2011 PUBLICADA EM 06/05/2011.

Onde se lê: a contar de 03/05/11
Leia-se: a contar de 04/05/2011.
Mesquita, RJ, 13 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:924A36E5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 03/2793/11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2011.
OBJETO: Contratação de empresa de assessoria tecnológica para fornecimento e cessão de direitos de uso de softwares em gestão previdenciária e contabilidade do regime próprio de Previdência Social - Mesquitaprev.
DATA DE ABERTURA: 03/06/2011 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço Global.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.^{os} 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada à rua Arthur de Oliveira Vecchi, n.º 120 - Centro – Mesquita e no site www.comprasnet.gov.br a partir de 18/05/2011, e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 01 (uma) resma de papel A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

DANIEL DE ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeiro
Matr.: 60/005.262

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:9D1176E8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2069//2011.

DECRETO Nº 2069//2011.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 27 de abril de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO
Decreto Número: 2069

Progr. Trabalho	Nat. Despesa/ Fonte	Anulação	Supl. p/Anulação
212/0700.1236100072.009	33.50.41.00-00	75.000,00	
010/1300.1012200151.045	44.90.52.00-13	2.000,00	
014/1300.1012200151.045	44.90.52.00-55	5.000,00	
076/1300.1012200152.067	33.90.36.00-26	1.000,00	
040/1300.1012200152.067	33.90.30.00-18	3.000,00	
013/1300.1012200151.045	44.90.52.00-26		1.000,00
016/1300.1012200152.067	31.90.04.00-00		75.000,00
038/1300.1012200152.067	33.90.30.00-13		10.000,00
TOTAIS		**86.000,00**	**86.000,00**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:12D23917